

**Processo n.:** @LCC 23/00306292

**Assunto:** Edital de Licitação RDC n. 06/2023 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, através da modalidade RDC – Regime Diferenciado de Contratação

**Responsável:** Pablo Sebastian Velho

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Navegantes

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 965/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar atendida a Decisão Singular GAC/LEC n. 829/2023 relativamente à adoção de providências concernentes ao Edital de Licitação RDC n. 06/2023, com sua retificação e republicação.

2. Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 20 da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CCON/DIV9 n. 214/2024**, ao Fundo Municipal de Saúde de Navegantes e ao órgão de Controle Interno daquele Município.

**Ata n.:** 20/2024

**Data da Sessão:** 21/06/2024 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC